

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	08
Outros	08

AFASTAMENTO**DESPACHO DA REITORA. Nº. 19/2016, de 02 de maio de 2016.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo 23118.000771/2016-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 01/07/2016 a 30/06/2017(incluindo trânsito), para cursar Pós-Doutorado no Departamento de Gestão e Economia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, em Covilhã-Portugal. Com ônus limitado.

Portaria nº 033/2016/NUSAU. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando documentação apresentada pelo servidor *Célio José Borges*,

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar o afastamento** do servidor docente **Célio José Borges** (SIAPE nº 6396707), com ônus limitado, para participar da Conferência de Líderes da Associação Brasil SGI, na cidade de São Paulo, entre os dias 29 de abril e 01 de maio, conforme solicitação apresentada no dia 28 de abril.

Art. 2º - Registra-se que tal Portaria decorre da impossibilidade de cadastramento tempestivo da solicitação junto ao SCDP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 396/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000611/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar o afastamento** do servidor docente **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA**, SIAPE nº 1866461, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/*Campus* de Cacoal, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Nível Doutorado, na Fundação Universidade de Rondônia - UNIR, no período de 04/03/2016 a 03/03/2020, na cidade de Porto Velho/RO. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO**Ordem de Serviço nº 002/PPGE/UNIR de 02 de Maio de 2016.**

A Coordenadora do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 1.061/2014/GR/UNIR de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os membros do colegiado do PPGE/UNIR, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Trabalho do processo seletivo de credenciamento de docentes permanentes.

Antônio Carlos Maciel (Presidente)

Nair Ferreira Gurgel do Amaral (Integrante)

Marilsa Miranda de Souza (Integrante)
Ana Maria de Lima Souza (Membro Externo)
Aparecida Luzia Alzira Zuin (Membro Suplente)

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida no período de 60 dias a partir da data de sua publicação.

Ordem de Serviço nº. 014/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

A **Direção do Campus de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 058/2016/DEINTER/UNIR/JP, de 29/04/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores da UNIR abaixo relacionados para formarem Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de GESTÃO TERRITORIAL para o Câmpus de Ji-Paraná, de acordo com o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- **Carma Maria Martini;**
- **Luciana Castro de Paula;**
- **Maria Lúcia Cereda Gomide;**
- **Quesler Fagundes Camargos; e**
- **Reginaldo de Oliveira Nunes.**

II – A Presidência da Comissão deverá ser definida entre seus integrantes;

III – A Comissão terá 30 dias úteis para para a conclusão dos trabalhos e encaminhar relatório final à Direção do Câmpus de Ji-Paraná;

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ordem de Serviço Nº 15/2016/DARTES. Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O **Chefe do Departamento de Artes** da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o professor Me. **Oswaldo Augusto de Oliveira**, para realizar parecer do processo nº23118.001208/2016-08 Pedido de Afastamento da professora Dr^a **Aparecida Luzia Alzira Zuin**, para cursar Pós Doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Cumpra-se em 05 dias.

Portaria 0026/NCET. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A **DIRETORA Pro Tempore DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 025/MESTRADO GEO/2016, de 28 de abril de 2016,

RESOLVE:

Designar servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao Edital 002/PPGG/NCET/UNIR-2016, para ingresso de acadêmicos no programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia no segundo semestre de 2016.

- Prof. Dra. **Maria Madalena Cavalcante Aguiar** (Presidente do Colegiado)
- Prof. Dra. **Maria das Graças Silva Nascimento Silva** (Membro do Colegiado)
- Prof. Dr. **Adnilson de Almeida Silva** (Membro do Colegiado)
- Prof. Dr. **Eliomar Pereira da Silva Filho** (Membro do Colegiado)
- Prof. Dra. **Eloíza Elena Della Justina** (Docente do PPGG)
- Prof. Dr. **Ricardo Gilson da Costa Silva** (Membro do Colegiado)
- Prof. Dra. **Marília Locatelli** (Docente do PPGG)
- Prof. Dr. **Rafael Rodrigues da Franca** (Docente do PPGG)- suplente.

Portaria 0027/NCET. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A DIRETORA Pro Tempore DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 64/2016DFIS/NCET/UNIR, de 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

Designar servidores abaixo para a composição da Comissão para Organização do **V Encontro de Física de Rondônia e VI Mostra de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Física** considerando a data de aprovação no CONDEP 20/04/2016.

REPRESENTANTES DOCENTES	Função
Prof. DR. ARIEL ADORNO DE SOUSA	Presidente/ Coordenador
Prof. DR. ELIE ALBERT MOUJAES	Membro
PROFA. DRA. LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA	Membro
PROFA. DRA. PRISCILLA PACI ARAUJO	Membro

Portaria nº 392/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001172/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIANA MARQUES FERREIRA**, SIAPE nº 1680809, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para a função de Coordenadora de Projetos Políticos Pedagógicos, da PROGRAD, Função Gratificada FG-1, a partir da data da publicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 400/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 109/2016/DCJP/UNIR Ji-Paraná - RO, de 26/04/2016, (anexo do E-mail Institucional: diretoriajp@unir.br, de 26/04/2016),

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **GENESIA JANE DE LACERDA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2157818, para a função de Secretária/**Substituta** do *Campus* de Ji-Paraná, Função Gratificada (FG-4), nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 26/04/2016.

Art. 2º - **Convalidar** os atos administrativos praticados no período de 21/03/2016 a 11/04/2016, em que a servidora **GENESIA JANE DE LACERDA**, respondeu pela Secretária, em razão das férias da titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 401/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 128/PROGRAD, Porto Velho-RO, de 26/04/2016,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** os nomes, abaixo relacionados, para recompor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Rondônia – CLAA/UNIR, a partir de 26/04/2016, conforme quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE/ Matrícula
TAE VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL	PRESIDENTE/INTERLOCUTOR PET	1899596
ADM NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO	MEMBRO/PROGRAD	1579899
ADM RODRIGO RONKOSKI	MEMBRO/PROCEA	2177440
TAE CLEUSON JANSEN HERMÍNIO PEREIRA	SUPLENTE/MEMBRO/PROCEA	1497310
ADM RICARDO ALVES OLIVERA	MEMBRO/PROPesq	2177813
ILTON MONTEIRO ALVES	SUPLENTE/ MEMBRO/PROPesq	2177595
Profª. NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA	MEMBRO/CHEFE DO DEP. DE ECONOMIA	2043816
Prof. JONAS CARDOSO	MEMBRO/REP. PET ECONOMIA	1523634
Prof. OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA	SUPLENTE/MEMBRO/VICE-CHEFE DO DEP. ECONOMIA	1807934
Profª. LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA	MEMBRO/REP. PET FÍSICA	1432407
Prof.ª DIEIME CUSTODIA DA SILVA	MEMBRO/CHEFE DEP. DE FÍSICA	1849744
Prof. ELIE ALBERT MOUJAES	SUPLENTE/MEMBRO/ DEP. FÍSICA	2032857
JADSON GONÇALVES SOARES	MEMBRO/DISCENTE PET ECONOMIA	201310422
CARLOS ALBERTO RAMOS FILHO	SUPLENTE/MEMBRO/DISCENTE PET ECONOMIA	201211281
GUIOMAR MAGALHÃES GONÇALVES	MEMBRO/DISCENTE PET FÍSICA	201120676
DÉBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	SUPLENTE/MEMBRO/DISCENTE PET FÍSICA	201211118

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 681/2015/GR/UNIR, de 15/07/2015, publicada no BS nº 65, de 16/07/2015, p.4-5.

Art. 3º- Revogam- se as disposições em Contrário.

Portaria nº 402/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 025/DQUI/2016, de 27 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora docente **SHEILA BARRETO GUTERRES**, SIAPE nº 2245719, para a função de Vice-Chefe *Pró Tempore* do Departamento Acadêmico de Química, do Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 27/04/2016, até que haja eleição para Vice-Chefe do departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 389/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta nos Despachos: nº 073/2016/NUSAU, de 12/04/2016 e 088/2016/NUSAU, recebido em 27/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora docente **DANIELA FERREIRA BORBA CAVALCANTE**, SIAPE nº 2147530, da função de Vice-Chefe *Pro tempore* do Departamento Acadêmico de Enfermagem, *Campus* José Ribeiro Filho, a partir de 27/04/2016 .

Art. 2º - **Designar** a servidora docente **DANIELA FERREIRA BORBA CAVALCANTE**, SIAPE nº 2147530, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Enfermagem, *Campus* José Ribeiro Filho, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 28/04/2016 a 27/04/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 390/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta nos Despachos nº 073/2016/NUSAU, de 12/04/2016 e 088/2016/NUSAU, recebido em 27/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **ALDRIN DE SOUZA PINHEIRO**, SIAPE nº 2147796, da função de Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Enfermagem - Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), *Campus* José Ribeiro Filho, a partir de 27/04/2016.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **ALDRIN DE SOUZA PINHEIRO**, SIAPE nº 2147796, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Enfermagem, *Campus* José Ribeiro Filho para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 28/04/2016 a 27/04/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OUTROS**EDITAL Nº 002/2016****COMISSÃO ELEITORAL – CHEFE DEPARTAMENTO/DBIO**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 003/2015/DBIO para proceder a consulta aos docentes, técnico-administrativo em educação e discentes para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Biologia, torna público as normas para este pleito. Em sendo assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Biologia.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão candidatar-se a Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Biologia somente docentes lotados no referido Departamento, os quais ocupam regime de tempo integral, independente da titulação, do nível ou da classe de cargo ocupado.

§ 1º - Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade ou respondendo processo administrativo.

Art. 3º - O candidato poderá se inscrever somente para o cargo de chefe ou sub chefe de departamento.

Art. 4º - No dia da inscrição, os candidatos assinarão termo em que declaram acatar as normas eleitorais deste edital.

DOS FISCAIS

Art. 5º - Cada candidato poderá indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral.

§ 1º - O credenciamento de fiscais poderá se dar até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da votação.

§ 2º - A escolha dos fiscais não poderá recair em integrantes da comissão eleitoral.

§ 3º - Poderão ser fiscais membros da comunidade universitária que não sejam candidatos.

DOS ELEITORES

Art. 6º - Poderão ser eleitores:

- a) Servidores docentes da UNIR, lotados no departamento, exclusivamente;
- b) Servidores técnico-administrativos em educação lotados no departamento, exclusivamente; e
- c) Aluno regulamente matriculado em cursos de graduação presencial ou a distância oferecidos e coordenados pelo próprio departamento.

Parágrafo único – Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastamento para cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

DA CAMPANHA

Art. 7º - É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- b) Atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UNIR, tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola ou outros atos semelhantes; e
- c) Utilizar recursos financeiros e patrimoniais da Universidade.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão realizadas no dia 09 de maio de 2016, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1) e enviada para o e-mail comissaoeleitoraldbio@unir.br até as 17 horas do último dia de inscrição (06/05/2016).

Art. 9º - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto neste Edital.

Art. 10º - As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 10/05/2016 na internet no endereço www.dbio.unir.br

Art. 11 - O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas a contar a partir do encerramento das inscrições, no e-mail comissaoeleitoraldbio@unir.br

Art. 12 - A impugnação somente será feita com base neste Edital.

DA VOTAÇÃO

Art. 13 - A votação será de forma *online* e constarão os nomes e foto dos/as candidatos/as.

Art. 14 - A votação *online* será no dia 13/05/2016, das 9h às 17h, pela internet no endereço www.sistemas.unir.br/eleicao, disponibilizado somente no período da votação.

Parágrafo único – em caso de impedimento de conectividade, falta de energia elétrica ou situação similar a votação será estendida para o dia seguinte em período igual ao de indisponibilidade no dia da votação.

Art. 15 – Será disponibilizado o Laboratório de Informática e Sala de Videoconferência para a votação *online* localizado no Bloco 1P, sala Licbio-EAD, campus José Ribeiro Filho.

Art. 16 - O eleitor votará no candidato a Chefe e Sub-Chefe de Departamento.

DA APURAÇÃO

Art. 17 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, sendo contados os votos e conferidos os votantes.

Art. 18 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número dos votos válidos.

Art. 19 - No caso de empate no número de votos por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I - O candidato que tiver mais tempo de credenciamento no Departamento;

II - O candidato de mais idade.

DO CRONOGRAMA

Art. 20 – O cronograma fica assim disposto:

Procedimentos	Data
Divulgação do Edital	2 à 6/maio/16
Inscrição	9/maio/16
Publicação das inscrições homologadas	10/maio/16
Prazo para recebimento de recurso (inscrição)	11/maio/16
Publicação das decisões dos recursos e das inscrições homologadas	12/maio/16
Votação	13/maio/16
Publicação dos resultados da votação	16/maio/16
Prazo para recebimento de recurso	17/maio/16
Publicação das decisões dos recursos e resultado final da votação	18/maio/16

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - A Comissão Eleitoral após os recursos que se darão no prazo de quarenta e oito horas a contar a partir do encerramento da votação, no e-mail comissaoeleitoraldbio@unir.br, divulgará o resultado no endereço www.dbio.unir.br e providenciará a elaboração das atas dos trabalhos realizados, as quais serão entregues à Chefia do DBIO.

Art. 22º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho, 29 de abril de 2016.

Prof. Dr. Ângelo Gilberto Manzatto

Presidente

Ordem de Serviço nº 003/2015/DBIO

Serv. Téc. Ângela Aparecida de Souto Silva
Membro

Discente Nichollas Magalhães Oliveira Silva
Membro

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inserir foto (3x4) digital

Eu, _____ SIAPE _____,

CPF Nº _____, na condição de candidato a Chefe do Departamento de Biologia (DBIO) do Núcleo de ciências Exatas e da Terra (NCET), venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para consulta a comunidade, de acordo com o Processo nº 23118000774/2015-11.

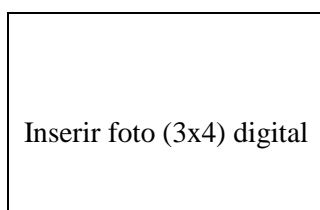
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento que rege as eleições, bem como o Edital nº 003/2015/DBIO que estabelece as normas para o pleito.

Assinatura do Candidato a Chefe de Departamento

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____
para Chefia de Departamento de Biologia (DBIO)do Núcleo de Ciência Exatas e da Terra (NCET).

Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ SIAPE _____,
CPF Nº _____, na condição de candidato a Sub-Chefe do Departamento de
Biologia (DBIO) do Núcleo de ciências Exatas e da Terra (NCET), venho requerer a inscrição junto à
Comissão Eleitoral para consulta a comunidade, de acordo com o Processo nº 23118000774/2015-11.

**Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento que rege as eleições, bem como o Edital nº
003/2015/DBIO que estabelece as normas para o pleito.**

Assinatura do Candidato a Sub-Chefe de Departamento

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____
para Sub-Chefia de Departamento de Biologia (DBIO)do Núcleo de Ciência Exatas e da Terra
(NCET).

Assinatura do Presidente da Comissão

Ordem de Serviço nº. 013/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

A Direção do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 01/2016/OS 011/2016/DCJP/UNIR, de 28/04/2016,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, até o dia 30 de maio de 2016, a Ordem de Serviço nº 011/2016/DCJP/UNIR, a fim de que os servidores nela relacionados concluam os trabalhos para os quais foram designados;

II – Os demais itens da Ordem de Serviço nº 011/2016/DCJP/UNIR permanecem inalterados;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 331/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001157/2016-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Matrícula SIAPE nº 2131325**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Secretária dos Conselhos/SECONS – UNIR/Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 332/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o que consta no processo nº 23118.000925/2016-12, fls. 01 a 12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor **ARTHUR LOBO BRAGA, Matrícula SIAPE nº 2131325, ocupante do cargo de Assistente em Administração**, com base no Artigo 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, Art. 6º, § 3º do Decreto nº 1.590, de 10.08.95, Decreto nº 1.867, de 17.04.96, regulamentado nesta Instituição pelo Artigo 39 da Resolução nº 060/CONSAD/UNIR, de 26.03.2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 333/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000664/2015-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **PEDRO IGNACIO LIMA GADELHA JARDIM, Matrícula SIAPE nº 2118492**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Campus de Porto Velho, no período de 15.02.2016 e 14.07.2016, correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 334/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002187/2015-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ, Matrícula SIAPE nº 1418984**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho, no período de 29.02.2016 e 15.06.2016, correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 335/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001071/2016-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **EDSON CARLOS FRÓES DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2041180**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN – UNIR/PORTO VELHO, no período correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 336/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001040/2016-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **JEFERSON ARAÚJO SODRÉ, Matrícula SIAPE nº 2986091**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Núcleo de Saúde – UNIR/PORTO VELHO, no período correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 337/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001747/2015-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1993074**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Biblioteca do Campus de Ji-Paraná, no período correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 338/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002112/2015-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **DIEGO DORABIALLO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2177438**, ocupante do cargo de Economista, lotado na Diretoria de Planejamento e Informação – DPDI/PROPLAN/UNIR, no período de 29.02.2016 a 10.06.2016, correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 339/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001070/2016-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora **NATALIA ESCOBAR ALIOTI LIMA, Matrícula SIAPE nº 2177832**, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas/NUCSA – UNIR/Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 391/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001172/2016-54,

RESOLVE:

Art.1º – **Remover**, sem mudança de sede, a servidora **MARIANA MARQUES FERREIRA**, SIAPE nº 1680809, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA para a **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, do *Campus* José Ribeiro Filho/PVH, a partir da data da publicação, com base no Art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 393/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000199/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Abono de Permanência à servidora **ELOIZA ELENA DELLA JUSTINA**, SIAPE nº 0396798, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal no art. 40 da CF/1988, modificado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com efeito financeiro a contar de 27/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 394/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000597/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Abono de Permanência à servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, SIAPE nº 0396480, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal no art. 40 da CF/1988, modificado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 27/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 395/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.005115/2014-82,

RESOLVE:

Art.1º – **Remover** o servidor **JAIR ENGLER DE ALMEIDA**, SIAPE nº. 0703405, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, Inciso I, da Lei 8.112/90, do *Campus* de Presidente Médici para a **Diretoria do Campus de Cacoal**, a partir de 03/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 397/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.001107/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001107/2016-29.

Art. 2º - **Designar** os servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432- Assistente em Administração (Presidente); **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808- Assistente em Administração (Membro); e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531- Técnico em Contabilidade (Membro), para integrem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 398/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 027/DCGM/2016 Guajará-Mirim, de 16/03/2016 e Despachos nº 025/2016/DASG de 29/03/2016, 440/PRAD/2016 de 27/04/2016 e 052/CPPROD/UNIR/2016 de 28/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o servidor **EDIBERTO BARBOSA LEMOS**, SIAPE nº 2269112, a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, do *Campus* de Guajará-Mirim, de acordo com a categoria da CNH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 399/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.002593/2013-50, em especial o teor do Despacho nº 189/PROGRAD, de 19/04/2016 atestando a oferta de vaga ao Departamento de Jornalismo/Vilhena em contrapartida à remoção da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - **Complementar** a redação da Portaria nº 983/2013/GR/UNIR, de 23/10/2013, publicada no BS nº 98, de 24/10/2013, p. 4-5, mantendo a redação do art. 1º e acrescentando o seguinte:

Art. 2º – **Disponibilizar**, para o Departamento Acadêmico de Jornalismo do *Campus* de Vilhena, o código de vaga 0920703 como contrapartida à remoção da servidora **ANDREA APARECIDA CATTANEO DE MELO**, para o Departamento Acadêmico de Biblioteconomia do *Campus* de Porto Velho.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 403/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982,

artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.001770/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.001770/2015-42.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores: **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Presidente), **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA**, SIAPE nº 0396483 – Auxiliar de Administração (Membro) e **REGINA MARIA SAMPAIO RAMOS** – Assistente em Administração, SIAPE nº 2105736 (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.